



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1522

Terça-feira 16 de setembro de 2025

Página 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2.453, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 631/2019 tendo por apenso o Processo Administrativo Nº 4.458/2021.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Luiz Fernando Fonseca Silva – Procurador Municipal – RE nº 16.959.

II - Isys Fonseca dos Santos - Auxiliar Administrativo – RE nº 11.930;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pelo servidor público Luiz Fernando Fonseca Silva - RE nº 16.959.

PORTARIA Nº 2.454, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 2.375/2025.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I - Gladys Natalina Maria Cenni Negrini – Procurador Municipal – RE nº 12.807;

II - Larissa Gomes Gonçalves Arruda - Agente Administrativo - RE nº. 16.905;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pela servidora pública Gladys Natalina Maria Cenni Negrini - RE nº 12.807.

PORTARIA Nº 2.455, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Fica exonerada a servidora pública ELAINE MARTINS DA SILVA – RE nº 19.326 do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTARÉGICA.

PORTARIA Nº 2.456, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Fica exonerado o servidor público ALISSON ROBERTO ALVES DE AZEVEDO – RE nº 18453 do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 2.457, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Fica nomeada a servidora pública ELAINE MARTINS DA SILVA – RE nº 19.326, detentor de nível superior, para o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Nível Remuneratório CC-IV, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo VIII da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 2.458, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Fica nomeado o servidor público ALISSON ROBERTO ALVES DE AZEVEDO –RE nº 18453, detentor de nível superior, para o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTARÉGICA Nível Remuneratório CC-IV, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo V da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 2.459, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida à servidora pública SAMARA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA RE 16.839, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Acesso, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 07/03/2018 a 09/10/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 18 de novembro de 2025 e término em 17 de dezembro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.460, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1522

Terça-feira 16 de setembro de 2025

Página 2

Fica concedida à servidora pública ELAINE MARQUES – RE: 17.729, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 15/10/2019 a 14/10/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 07 de janeiro de 2026 e término em 05 de fevereiro de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.461, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida a servidora pública TATIANA RICCETTO CANAVEZZI, RE 11.433, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 a 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 08 de janeiro de 2026 e terminará em 06 de fevereiro de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.462, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público ANDERSON BRITO MUNIZ DA SILVA – RE 16.084, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A licença de que trata este artigo terá início em 16 de setembro de 2025, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo.

PORTARIA Nº 2.463, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública LENICE FERREIRA SANTOS - RE 14914, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo terá início em 16 de setembro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo.

PORTARIA Nº 2.464, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público ADHERBAL LEMOS DA SILVA JUNIOR - RE 10683, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo.

A licença de que trata este artigo teve início em 13 de setembro de 2025, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro.

PORTARIA Nº 2.465, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida licença para tratamento de saúde, no período de 16/09/2025 a 30/09/2025 nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública ELIZABETE SANTOS CARNAUBA – RE 12.409, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

Processo Administrativo nº 3.241/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e indumentários para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/09/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/09/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1522

Terça-feira 16 de setembro de 2025

Página 3

Cajamar, 16 de setembro de 2025
João Machado Nogueira – Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

Processo Administrativo nº 3.598/2025

OBJETO: Aquisição de um aparelho de endolaser, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Saúde, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da licitante EVA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 46.040.353/0001-16 com valor de R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 16 de setembro de 2025

Daniel Gonçalves de Freitas Paulino - Secretário Municipal de Saúde.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 2.192/2025

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO e RATIFICO a locação do imóvel localizado no endereço Rua Jean Anastace Kovelis, 1835, Pq. Panorama - Cajamar – SP – CEP: 07791-842, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 74, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações destinado atender as instalações e atividades artísticas/culturais do Centro Cultural do Polvilho - Valor Mensal R\$: 16.830,00 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 16 de setembro de 2025

Rodrigo Nascimento - Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO Nº 002/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “**VILA NOVA**” com acesso pela Avenida Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários dos **Lotes 12, 16A, 16B e 17, da Quadra E**, bem como os que por quaisquer motivos se recusarem a receber a presente notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará no aceite da referida retificação em relação à titularidade e respectivas frações do imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de “**Vila Nova**”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 9.272/2014 **em trâmite no Departamento de Habitação e Regularização Fundiária**. A referida regularização está sendo realizada através de requerimento formulado pela **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.

O perímetro de regularização está descrito a seguir:

O núcleo está localizado na Avenida Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, no Bairro Água Fria, Distrito Sede – Cajamar/SP.

PERIMETRO DA ÁREA

QUADRA E:

LOTE 12: - Mede 12,36m em reta de frente para a rua Romeu Caramigo de quem da rua olha para o lote; 26,54m em linha reta do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com o Lote 13; 29,68m em linha reta de quem da rua olha para o lote, confrontando com o Lote 11; 11,96m em linha reta ao fundo do lote, confrontando com o Lote 17. Perfazendo uma área de 277,65m².

LOTE 16A: - A descrição inicia-se no vértice de divisa do presente Lote com o Lote 16B, deste ponto segue em linha reta confrontando com a Rua Ariovaldo Eufrásio Rezaghi numa distância de 5,50m; deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o Lote 15 numa distância de 21,48 m; segue em linha reta confrontando com o Lote 14 numa distância de 4,28 m; deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o Lote 17 numa distância de 6,90 m; deflete à direita segue em reta confrontando com o Lote 17 numa distância de 4,28m; deflete à direita segue em reta confrontando com o Lote 16B numa distância de 1,39m; deflete à esquerda segue em reta por uma distância de 21,30m confrontando com o Lote 16B até o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 147,85 m².



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1522

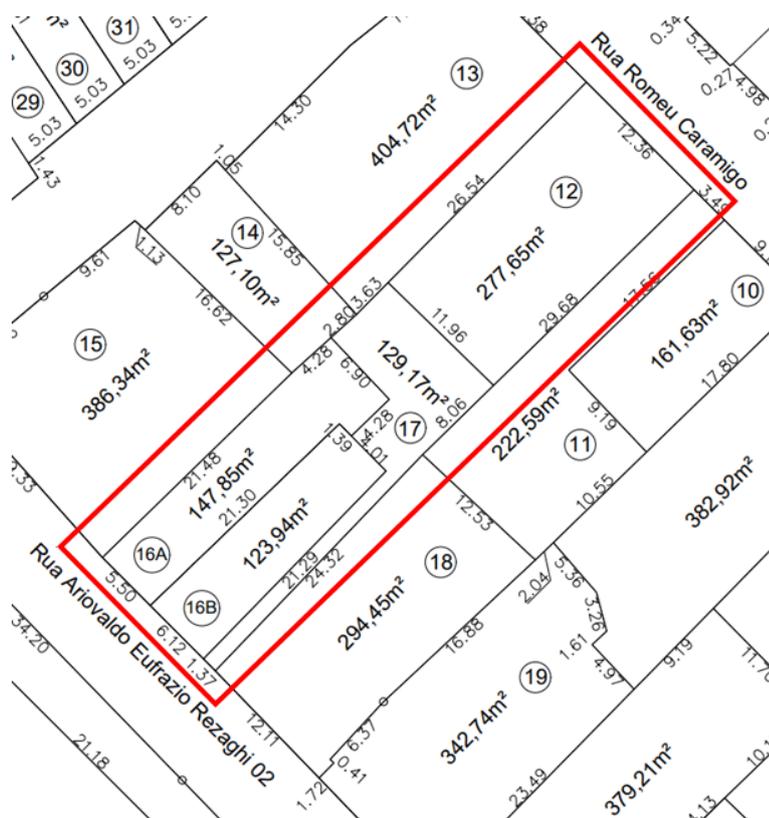
Terça-feira 16 de setembro de 2025

Página 4

LOTE 16B: A descrição inicia-se no vértice de divisa do presente lote com o lote 17, deste ponto segue em linha reta confrontando com o a Rua Ariovaldo Eufrásio Rezaghi numa distância de 6,12m; deflete à direita segue em reta confrontando com o Lote 16A numa distância de 21,30m; deste ponto deflete à direita segue em reta confrontando com o Lote 16A numa distância de 1,39m; deste ponto segue em reta confrontando com o Lote 17 numa distância de 4,01; deflete à direita segue em reta confrontando com o Lote 17 numa distância de 21,29m até o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 123,94m².

LOTE 17: - A descrição inicia-se no vértice de divisa do presente Lote com o Lote 18, deste ponto segue em linha reta confrontando com a Rua Ariovaldo Eufrásio Rezaghi numa distância de 1,37 m; deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o Lote 16B numa distância de 21,29 m; deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o Lote 16B numa distância de 4,01 m; deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o Lote 16A numa distância de 4,28 m; deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o Lote 16A numa distância de 6,90 m; deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o Lote 14 numa distância de 2,80 m; segue em linha reta confrontando com o Lote 13 numa distância de 3,63 m; deflete à direita, segue em reta confrontando com o Lote 12 numa distância de 11,96m; deflete à direita, segue em reta confrontando com o Lote 18 numa distância de 24,32m até o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 129,17 m².

Croqui de Localização



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS Nº. 018/2025 de 16 de setembro de 2025

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1522

Terça-feira 16 de setembro de 2025

Página 5

“Dispõe sobre a aprovação da aplicação de recursos financeiros remanescentes tratado pelas regras de transição da Portaria Nº 580/2020”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022 e,

Considerando as regras de transição da Portaria MC Nº 580/2020;

Considerando as deliberações tomadas na reunião de 16 de setembro de 2025, conforme ata Nº 011/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de recursos remanescentes da conta bancária Nº 34.108-8 a ser destinado para a OSC Associação Sítio Agar nos Termos de Colaboração SMDS Nº 003/2023 e Nº 006/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cajamar, 16 de setembro de 2025.

Regina Célia Duarte - Presidente do CMAS - biênio 2025/2027

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

“Aprova Regulamento Complementar de Contratações Públicas do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC”.

O CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, no uso e gozo de suas atribuições previstas na Lei Municipal específica de organização do IPSSC,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 250, de 10 de março de 2025, que, em seu art. 2º conferiu à Autarquia regime especial, caracterizado por autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão dos recursos humanos e autonomia nas suas decisões;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos relativos à contratação, conforme preceituados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no Decreto Municipal nº 7.139, de 2 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Deliberativo em sua reunião realizada em 29/08/2025 (Ata nº 151/2025).

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Regulamento Complementar de Contratações Públicas do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, conforme documento anexo a esta resolução, com o objetivo de definir os procedimentos a serem observados nos processos de licitação e de contratação direta, assim como na formalização e execução dos respectivos contratos do IPSSC.

Parágrafo único. Além dos procedimentos previstos no presente regulamento, também deverão ser observados os demais dispositivos legais sobre o tema, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 7.139, de 2 de fevereiro de 2024, que regulamenta os procedimentos para as contratações de bens, serviços e obras no Município de Cajamar e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cajamar, 03 de setembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1522

Terça-feira 16 de setembro de 2025

Página 6

PATRICIA HAMASSAKI MACIEL
Conselheira Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES
Conselheiro Vice Presidente

CLARICE WIEDENHOFER
Conselheira Secretária

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES
Conselheira Membra

LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA
Conselheira Membra

HENI DIAS DE MORAES
Conselheira Membra

Este extrato sintetiza a Resolução nº 06, de 03 de setembro de 2025, que Aprova Regulamento Complementar de Contratações Públicas do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC. O documento completo encontra-se disponível para consulta no site do IPSSC.



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: dianoficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0038